



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO
ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI

TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO
COMUNIDADE QUILOMBOLA Nº 6/2024
TERRITÓRIO QUILOMBOLA CARAÍBA

TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO e PRÓ-INDIVISO que o **ESTADO DO PIAUÍ**, por meio do **INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI**, outorga aos remanescentes do **TERRITÓRIO QUILOMBOLA CARAÍBA**, Municípios de Isaías Coelho e Campinas do Piauí, representada pela **ASSOCIACAO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE CARAIBA**, MUNICÍPIO DE ISAÍAS COELHO, PIAUÍ.

O **ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominado **OUTORGANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador **RAFAEL TAJRA FONTELES**, mediante o presente instrumento público expedido pelo **INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI**, representado pelo seu Diretor-Geral, o Senhor **RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**, com fundamento na Constituição Federal, nas Lei Estaduais nº 5.595/06 e 7.294/19 e no Decreto Estadual nº 21.469/22, reconhece como área remanescente de quilombo o imóvel a seguir descrito e concede à **ENTIDADE OUTORGADA**, doravante identificada, o presente **TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO E PRÓ-INDIVISO**, nos termos do quadro resumo, cláusulas e anexos a seguir:

1. QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

DOADOR: ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.553.481/0001-49, com sede na Av. Antonino Freire, nº 1.450, Palácio de Karnak, Centro, Teresina, Piauí.

ENTIDADE OUTORGADA: TERRITÓRIO QUILOMBOLA CARAÍBA, representada pela **ASSOCIACAO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE CARAIBA MUNICÍPIO DE ISAÍAS COELHO, PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.763.360/0001-04, localizada R São Francisco, S/N, Centro, CEP 64.570-000, município de Isaías Coelho, Estado do Piauí.

2. INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

Imóvel: Território Quilombola Caraíbas 08/10
Município: Campinas do Piauí -PI
Área (Sistema Geodésico Local): 43,3139 ha
Perímetro: 2.708,76 m

Certificação: 07430a26-a627-40e7-8bb1-cb1ba1ed8673
Descrição do memorial descritivo abaixo

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice APD-M-1934, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas (Longitude:-41°44'16,151", Latitude:-7°41'59,708") de altitude 245,05m; deste segue confrontando com a propriedade de Francisca Maria de Santana, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°24' e 517,5m até o vértice APD-M-D953, de coordenadas (Longitude:-41°43'59,725", Latitude:-7°42'03,614") de altitude 235,5m; deste segue confrontando com a propriedade de Vilobaldo Ribeiro da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°08' e 450,26m até o vértice APD-M-D988, de coordenadas (Longitude:-41°44'06,426", Latitude:-7°42'16,657") de altitude 229,36m; deste segue confrontando com a propriedade de Vilobaldo Ribeiro da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°42' e 99,34m até o vértice APD-P-E1020, de coordenadas (Longitude:-41°44'04,742", Latitude:-7°42'19,420") de altitude 226,14m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Caraíbas, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°03' e 297,64m até o vértice APD-P-E1022, de coordenadas (Longitude:-41°44'10,182", Latitude:-7°42'27,446") de altitude 227,45m; deste segue confrontando com a propriedade de Solange Maria Moura Santana, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°11' e 222,22m até o vértice APD-M-D957, de coordenadas (Longitude:-41°44'16,450", Latitude:-7°42'23,809") de altitude 224,98m; deste segue confrontando com a propriedade de Solange Maria Moura Santana, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°00' e 407,11m até o vértice APD-M-D951, de coordenadas (Longitude:-41°44'28,585", Latitude:-7°42'18,417") de altitude 222,25m; deste segue confrontando com a propriedade de Jorge Gama de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°31' e 259,47m até o vértice APD-M-D956, de coordenadas (Longitude:-41°44'25,894", Latitude:-7°42'10,409") de altitude 224,24m; deste segue confrontando com a propriedade de Edimundo Rodrigues da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°34' e 51,03m até o vértice APD-M-D967, de coordenadas (Longitude:-41°44'24,262", Latitude:-7°42'10,080") de altitude 228,71m; deste segue confrontando com a propriedade de Edimundo Rodrigues da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 37°16' e 263,82m até o vértice APD-M-1393, de coordenadas (Longitude:-41°44'19,049", Latitude:-7°42'03,246") de altitude 244,83m; deste segue confrontando com a propriedade de Francisca Maria de Santana, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°15' e 140,36m até o vértice APD-M-1934, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.708,76 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Imóvel: Território Quilombola Caraíbas 09/10
Município: Campinas do Piauí -PI
Área (Sistema Geodésico Local): 0,4708 ha
Perímetro: 447,58 m

Certificação: d7a89182-e257-41c6-8dd7-974f04fc612d
Descrição do memorial descritivo abaixo

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice APD-M-D964, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas

(Longitude:-41°43'51,353", Latitude:-7°41'56,871") de altitude 231,37m; deste segue confrontando com a propriedade de Josefa Moraes, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°27' e 47,97m até o vértice APD-P-E1024, de coordenadas (Longitude:-41°43'50,078", Latitude:-7°41'57,777") de altitude 229,09m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Caraíbas, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°03' e 196,35m até o vértice APD-P-E1023, de coordenadas (Longitude:-41°43'53,666", Latitude:-7°42'03,072") de altitude 229,47m; deste segue confrontando com a propriedade de Vilobaldo Ribeiro da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°24' e 203,27m até o vértice APD-M-D964, ponto inicial da descrição deste perímetro de 447,58 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Imóvel: Território Quilombola Caraíbas 10/10

Município: Campinas do Piauí -PI

Área (Sistema Geodésico Local): 9,9501 ha

Perímetro: 1.761,29 m

Certificação: adb22647-6924-425c-a643-dd4a4ed63387

Descrição do memorial descritivo abaixo

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice APD-P-E1026, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas (Longitude:-41°43'34,446", Latitude:-7°41'27,578") de altitude 223,18m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Caraíbas, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°18' e 205,02m até o vértice APD-P-E1025, de coordenadas (Longitude:-41°43'34,132", Latitude:-7°41'34,244") de altitude 222,05m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Caraíbas, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°03' e 593,47m até o vértice APD-P-E1027, de coordenadas (Longitude:-41°43'44,977", Latitude:-7°41'50,248") de altitude 221,08m; deste segue confrontando com a propriedade de Josefa Moraes, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°17' e 164,94m até o vértice ENTU-M-1336, de coordenadas (Longitude:-41°43'50,025", Latitude:-7°41'48,386") de altitude 226,32m; deste segue confrontando com a propriedade de Francisca Maria de Santana, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°45' e 797,87m até o vértice APD-P-E1026, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.761,29 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

3. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo INTERPI/SEI nº **00071.005825/2019-03**

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigos 23, 24, 215 e 216 da CRFB/88; Artigo 68 da ADCT ; Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Brasil por meio do Decreto Federal nº 5.051/04 e consolidada pelo Decreto Federal nº 10.088/19; Lei Estadual nº 7.294/2019, que "dispõe sobre a Política de Regularização Fundiária no Estado do Piauí"; e Decreto Estadual nº 21.469/22, que "regulamenta a Lei Estadual nº 7.294/19".

O presente **Título** rege-se pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência do presente reconhecimento, o OUTORGANTE assegura à OUTORGADA a posse e o domínio do imóvel em caráter perene, coletivo, pró-indiviso e imprescritível, ficando vedado à OUTORGADA alienar, penhorar ou transmitir a qualquer título o domínio do imóvel, devendo o mesmo permanecer sob o uso e posse ou de seus sucessores legítimos, conforme disposto no art. 3º da Lei 5.595/06 e no art.20 do Decreto Estadual nº 21.469/22.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel acima descrito destina-se às atividades necessárias da autossustentabilidade da comunidade remanescente beneficiária, objetivando a preservação dos seus aspectos sociais, econômicos, culturais e históricos, segundo o disposto no artigo 68 da ADCT e nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal, bem como a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, de 27 de junho de 1989.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica a OUTORGADA obrigada a preservar o meio ambiente nos imóveis rurais, inclusive as áreas de reserva legal e preservação permanente, na forma da legislação ambiental federal e estadual vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: O imóvel acha-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus real, judicial e extrajudicial.

CLÁUSULA QUINTA: O presente instrumento tem força de escritura pública, nos termos do art. 221, V, da Lei nº 6.015/73. A expedição do Título e o registro cartorial serão procedidos pelo OUTORGANTE, sem ônus de nenhuma espécie para a OUTORGADA.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE
Diretor-Geral do INTERPI



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE - Mat.0373091-3, Diretor Geral**, em 19/02/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES, Governador do Estado do Piauí**, em 20/02/2024, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011132743** e o código CRC **75D629FB**.

Referência: Processo nº 00071.005825/2019-03

SEI nº 011132743



